



FEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI n.º 1521, de 27 de agosto de 2014.

P R O T O C O L O	
CÂMARA MUNIC. DE FRANCISCO SÁ	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
29 / 08 / 2014	
HORAS: 13:35	
ASS:	

Cria Medalha Eurico Pena da Silveira, em comemoração aos 90 anos de Emancipação Política de Francisco Sá – MG, no município e dá outras providências.

OLDAK PENA DA SILVEIRA JÚNIOR – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a "**Medalha Eurico Pena da Silveira, em comemoração aos 90 anos de Emancipação Política de Francisco Sá – MG**" no Município de Francisco Sá – MG.

§ 1º - A Medalha será cunhada em aço inox, contendo as seguintes características: circunferência de 50 mm, com fundo liso onde será gravado o brasão do Município, contendo os dizeres: "**Medalha Eurico Pena da Silveira em comemoração aos 90 anos de Francisco Sá**".

§ 2º - No ato da entrega da medalha, será oferecido também ao homenageado, um certificado nas dimensões 20 X 30 cm, confeccionados em papel especial, constando:

- O nome do homenageado;
- A data da cerimônia;
- Os dizeres referentes aos serviços prestados pelo homenageado;
- Assinatura do Presidente da Câmara;
- Assinatura do vereador que indicou o homenageado;
- O brasão do município.

Art. 2º - A honraria referida no *caput* do art. 1º será conferida a pessoas vivas e residentes neste Município que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade Franciscosaense.



FEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Art. 3º - A concessão da "**Medalha Eurico Pena da Silveira**" será de iniciativa de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa de Francisco Sá e efetuada através de Decreto Legislativo, desde que aprovada pelo quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

§ 1º - As propostas com a indicação pelos Vereadores dos nomes das pessoas a serem homenageadas, deverão ser apresentadas e apreciadas pela Comissão de Políticas Gerais, Juntamente com currículo e feitos do homenageado.

Art. 4º - A presente honraria será entregue, em sessão solene realizada na Câmara Municipal ou em local apropriado, na semana das festividades pelo aniversário da cidade de Francisco Sá ou em outra data em caráter excepcional.

Art. 5º - Os casos omissos desta lei serão resolvidos pelo Presidente da Câmara e demais vereadores.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 27 de agosto de 2014.


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que no dia de 27 de agosto de 2014 no período de 30 dias, após o prazo de carteramento no público foi publicado no Diário (ou a lista ou ato) da Prefeitura Municipal a homenagem nº 1524 que dispõe sobre: Medalha

Eurico Pena da Silveira

Por este instrumento publicamos esta Lei, como o presente.

27 / agosto / 2014

Eva Carreira

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreira
Agente Administrativo
Matrícula 1685